

PROJETO DE LEI Nº 435 DE 23 DE Maio DE 2023



APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE  
A COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 30 / 05 / 20 23  
1º Secretário

*Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar  
Treinamento de Gerenciamento de Crise  
para professores e funcionários da educação  
nas escolas públicas do Estado.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo fica autorizado a disponibilizar aulas de gerenciamento de crise para professores e funcionários da Secretaria da Educação, nas escolas públicas do Estado de Goiás, a fim de habilitar esses profissionais a lidar com situações de conflito e de violência de forma segura e eficaz.

**Art. 2º** - Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, poderão ser celebrados convênios com órgãos públicos federais, estaduais e municipais e entidades da sociedade civil organizada.

**Art. 3º** - Artigo 3º - Para os efeitos da presente lei, considera-se:

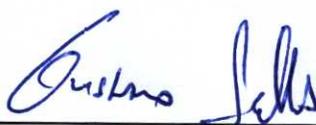
I - Para efeitos desta lei, consideram-se como profissionais da educação todos servidores dos quadros do magistério e de serviços e apoio escolares, independente da forma de contratação e da modalidade de atividade direta ou terceirizada em que seja prestada;

II - O treinamento de gerenciamento de crise deverá ser ministrado por profissionais qualificados e capacitados na área.



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

SALA DAS SESSÕES, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ 2023



**GUSTAVO SEBBA**  
Deputado Estadual  
PSDB



## JUSTIFICATIVA

O aumento de conflitos e violências enfrentadas pelos profissionais de educação nas escolas vem provocando pânico e trazendo insegurança aos funcionários, pais e alunos da rede estadual de ensino. Professores e demais servidores da área de educação muitas vezes são alvo de agressões verbais e físicas por parte dos estudantes e de seus familiares. Essas agressões causam danos não só físicos, mas também traumas emocionais, que afetam a qualidade do trabalho desses profissionais.

São situações que requerem equilíbrio por parte dos gestores, professores e demais profissionais da escola para o gerenciamento dessas crises com ações educativas, mas também preventivas.

O treinamento de gerenciamento de crise, por sua vez, abrangerá técnicas de comunicação não violenta, mediação de conflitos, resolução de problemas e prevenção da violência, a fim de capacitar os professores e os funcionários de educação a lidarem com situações difíceis de forma adequada.

Haja vista a relevância do assunto tratado, requiro aos nobres parlamentares o auxílio na aprovação desta proposição.

SALA DAS SESSÕES, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ 2023

---

**GUSTAVO SEBBA**  
Deputado Estadual  
PSDB



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



# PROCESSO LEGISLATIVO 2023000902

Data autuação: 30/05/2023

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. GUSTAVO SEBBA

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPONIBILIZAR TREINAMENTO DE GERENCIAMENTO DE CRISE PARA PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ESTADO.**

Número Projeto: 435 - AL

Data	Lotação	Ação
31/05/2023 às 18:39	Diretoria Parlamentar	Publicado.
31/05/2023 às 18:39	Diretoria Parlamentar	Aprovado preliminarmente em 30/05/2023
31/05/2023 às 18:35	Diretoria Parlamentar	Recebido - <b>Diretoria Parlamentar</b>
30/05/2023 às 18:19	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Encaminhado à <b>Diretoria Parlamentar</b>
30/05/2023 às 17:02	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Autuado